

CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

NIRE 35.300.155.611

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte dias do mês de março de 2017, às 14:30 horas, na sede social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. ("Companhia") localizada no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal A Folha de São Carlos, edição do dia 17 de março de 2017, em conformidade com o disposto no artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
5. **Ordem do Dia:**
 - 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:
 - 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;

- 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
 - 5.1.3 Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:
- 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia;
 - 5.2.2 Aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral da Arteris S.A., nos termos do art. 251, §2º da Lei nº 6.404/76.

6. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:

6.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

- 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;
- 6.1.2 Aprovar que o lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 127.338.844,16 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), terá a seguinte destinação: **(i)** R\$ 4.596.324,67 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 3,61% do lucro líquido do exercício destinado à reserva legal, em razão do limite estabelecido no artigo 193 da Lei 6404/76; **(ii)** R\$ 30.685.629,87 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2016, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, dos quais R\$ 3.513.655,70 (três milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), já foram pagos sob a forma de juros sobre capital próprio e o montante remanescente, no valor de R\$ 27.171.974,17 (vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), já foi distribuído conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 30 de setembro de 2016; e **(ii)** R\$ 92.056.889,61 (noventa e dois milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais

e sessenta e um centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia; dos quais R\$ 28.341.841,62 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 30 de setembro de 2016, R\$ 4.340.336,03 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos) serão distribuídos sobre a forma de juros sobre capital próprio e o restante R\$ 59.374.711,97 (cinquenta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setenta e onze reais e noventa e sete centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, até 31 de março de 2017.

6.1.3 Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF), residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (ii) Sra. **Marta Casas Caba**, de nacionalidade espanhola, casada, advogada, com número de documento de identificação fiscal Espanhol nº 39152597-L, inscrita no CPF sob o nº 235.981.678-06, com endereço comercial na Av. Parc Logístic 12-20, 08040, Barcelona, Espanha, e (iii) Sr. **Marcos Pinto Almeida**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72 e portador da cédula de identidade RG nº 4.014.002 SSP/MG, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 8º andar, na cidade e Estado de São Paulo;

6.1.4 Os Conselheiros ora reeleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários, sendo certo que a remuneração individualizada dos administradores deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- 6.2.2 Aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral da Arteris S.A., sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.322.746 (“Arteris”), tendo em vista a aquisição pela Arteris da totalidade das ações da Companhia, em conformidade com o art. 251, §2º da Lei nº 6.404/76; e
- 6.2.3 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e David Antonio Diaz Almazan).

Itirapina, 20 de março de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 77, 78, 79 e 80”

Maria de Castro Michielin

Secretária